



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 03/CGM/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADO: JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME – CNPJ Nº
046.565.602/0001-97.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na confecção de 20 centos de cartões de visita para a Controladoria Geral do Município de São Paulo.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 25% do objeto pactuado.

PROCESSO SEI Nº: 6067.2017/0000535-0

NOTA DE EMPENHO Nº 15.861/2018 e 60.856/2018

Pelo presente, de um lado, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, inscrita no CNPJ sob o número 29.599.447/0001-00, sediada na Rua Líbero Badaró, 293 - 23º and. - CJ 23 A, Centro – São Paulo – Capital, CEP 01009-907, neste ato representada pelo sua Chefe de Gabinete, Luiz Fernando de Camargo Prudente do Amaral, doravante denominada **CONTRATANTE** e do outro lado, a empresa **JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF Nº 046.565.602/0001-97, com sede na Av. Mascote, 285 - Vila Mascote - São Paulo - SP – CEP: 04363-000, telefone (11) 5562-7272, e-mail comercial@jocean.com.br, neste ato representada pelo seu representante legal Jorge Elias Bassi Kury, Sócio Proprietário, RG nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATADA**, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Contrato nº 03/CGM/2018; na conformidade dos elementos constantes do processo Administrativo nº 6067.2017/0000535-0 e ainda, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03 para consignarem o seguinte:

I – Nos termos do despacho autorizatório proferido no processo SEI n. 6067.2017/0000535-0, o quantitativo previsto na **CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** passa a ser de 25 (vinte e cinco) centos de cartão de visita, acréscimo correspondente a 25% do objeto originalmente pactuado.



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
CONTROLADORIA GERAL

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO nº 03/CGM/2018

II – O valor estimado da presente contratação passará a ser de R\$ 1.175,00 (mil cento e setenta e cinco reais) .

III – As despesas para a execução do objeto onerarão a dotação orçamentária nº. 32.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.30.00.00 do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade.

IV – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 03/CGM/2018, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em três vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

São Paulo, 25 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDO DE C. P. DO AMARAL
Chefe de Gabinete
Controladoria Geral

LUIZ FERNANDO DE CAMARGO PRUDENTE DO AMARAL
Chefe de Gabinete
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTRATANTE

JORGE ELIAS BASSI KURY
Sócio Proprietário
JOCEAN INDÚSTRIA GRÁFICA LTDA - ME
CONTRATADA